

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 554 ha, situado no lugar denominado "Sombai", no município de Gauras, confiado, pelo Estado, ao Sr. Manoel Alves Pereira da Mota.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 25/5/64, concedido a título de venda ao Sr. Manoel Alves Pereira da Mota, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Sombai", no município de Gauras, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 84.890: correspondente ao valor total da área medida de 554 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de adição, como por os conhecimentos sob nº 5.103/64 e 9.691/65, expedidos pela Secretaria de Minas desta Capital, junto aos autos, mencionados para a regularização dos artigos 107 da Lei de Minas e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 554 ha, achando-se os respectivos pontos colocados: 1º MP. está situado a margem do Rio Sepotuba e limitando com terras de Manoel Alves Mota; 2º MP. está situado a margem do Rio Sepotuba e limitando com terras de Manoel Jorge da Cunha, distante 1.360 mts do 1º MP, ao rumo de 31° 45' NW; 3º MP. está situado a 70 mts do 2º MP, ao rumo mag. de 76° 30' SW, limitando com terras de Manoel Jorge da Cunha; 4º MP. está situado a margem do rio a 3.640 mts do 3º MP, ao rumo mag. de 82° 15' SW, limitando com Manoel Jorge da Cunha, e situado a margem do córrego Sombai; 5º MP. está situado a margem do córrego Sombai e limitando com Manoel Alves Mota; distante 1.208 e 4.640 mts do 4º e 1º MP, respectivamente, com os rumos de 80° 0' SE e 82° 15' NE como tudo consta do memorial e planta que foram arquivados no D.T.C. e passado no D.T.C. em livro nº 18/12/65. 75ª da República. Eu, Eriberto Jorge Freire, Diretor do D.T.C., o fiz passar ao Senhor Diretor da Carta e Plano, juntamente com o Barão Camargo, para a respectiva cópia da planta. Foi selado por venda com R\$ 170: deca de terras em Gauras, 27/12/65. J. Freire

Manoel Alves Pereira da Mota

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 451 ha, situado no lugar denominado "Sombai", no município de Gauras, confiado, pelo Estado, ao Sr. Manoel Alves da Mota.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 25/5/64, concedido a título de venda ao Sr. Manoel Alves da Mota, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Sombai", no município de Gauras, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 72.802: correspondente ao valor total da área medida de 451 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de adição, como por os conhecimentos sob nº 5.146/64 e 9.690/65, expedidos pela Secretaria de Minas desta Capital, junto aos autos, mencionados para a regularização dos artigos 107 da Lei de Minas e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 451 ha, achando-se os respectivos pontos colocados: 1º MP. está situado a margem do Rio Sepotuba e limitando com terras de Manoel Alves Pereira da Mota; 2º MP. está situado a margem do Rio Sepotuba e limitando com terras de Manoel Alves Pereira da Mota, distante 1.890 mts do 1º MP, com o rumo mag. de 32° 30' NW; 3º MP. está situado a 4.640 mts do 2º MP, com o rumo mag. de 82° 15' SW, localizando a margem do córrego Sombai e limitando com terras de Manoel Alves P. da Mota; 4º MP. está situado a margem do córrego Sombai e limitando com terras de Manoel Alves P. da Mota, distante 1.100 e 4.260 mts do 3º e 1º MP, respectivamente, com os rumos mag. de 50° 55' SE e 28° 16' NE, como tudo consta do memorial e planta que foram arquivados no D.T.C. e passado no D.T.C. em livro nº 18/12/65. 75ª da República. Eu, Eriberto Jorge Freire, Diretor do D.T.C., o fiz passar ao Senhor Diretor da Carta e Plano, juntamente com o Barão Camargo, para a respectiva cópia da planta. Foi selado com R\$ 100: deca de terras em Gauras, 27/12/65. J. Freire

Manoel Alves Pereira da Mota

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0513 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0513_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 848ADAC164BF87DD512BCF3454AEB8442C61B37EAE9EE84F01CCCEB9C7CDC2E3

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:49:35

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:49:35